



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto

Concurso para criação do logotipo oficial da Comissão de Inclusão e Pertencimento da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo

A Comissão de Inclusão e Pertencimento da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FCFRP-USP) torna público o concurso para escolha de um logotipo oficial e que será regido pelas seguintes normas:

1. DO OBJETIVO

O presente concurso tem como objetivo escolher um logotipo oficial para a Comissão de Inclusão e Pertencimento.

- 1.1.** O logotipo da proposta vencedora deste concurso passará a ser de uso exclusivo da Comissão de Inclusão e Pertencimento e por ela poderá ser utilizado, em sua forma original ou adaptada, para identidade visual em, manuais, pôsteres, cartazes, papéis timbrados, convites, envelopes, bandeiras, site institucional, eventos, mídias sociais e em outras aplicações definidas pela Comissão.
- 1.2.** É proibida utilização total ou parcial dos logotipos do brasão da FCFRP-USP na composição da proposta.

2. DO NÚMERO DE PARTICIPANTES E DE PROPOSTAS

- 2.1.** O número de participantes é ilimitado. Cada candidato poderá apresentar até duas propostas de logotipo.
- 2.2.** As propostas podem ser criações individuais ou coletivas, como, por exemplo, as apresentadas por empresas juniores. No caso de criação coletiva, a ficha de inscrição deverá ser preenchida por apenas um integrante, que será considerado o representante legal do grupo.

3. DOS PARTICIPANTES ELEGÍVEIS

- 3.1.** Podem participar deste concurso os membros da comunidade USP (docentes, discentes, servidores técnico-administrativos, pós-doutorandos e pesquisadores colaboradores em atividade).

4. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

- 4.1.** A inscrição da(s) proposta(s) será feita exclusivamente por formulário eletrônico, disponibilizado no: <https://forms.gle/6w6gvchFh9xCJVJu9>



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto

4.2. Cada proposta deverá ser apresentada em um versão colorida e uma versão preto e branco, no formato PNG de alta resolução.

4.3. Cada versão deverá assegurar a qualidade da configuração quando sobreposta a fundos monocromáticos, fundos escuros ou claros e fundos fotográficos.

4.4. Encerrado o prazo das inscrições, será realizada votação eletrônica entre os membros da comunidade FCFRP-USP para escolha da melhor proposta. Nesta fase, cada eleitor poderá votar em até 2 (duas) propostas e, em caso de empate, será realizada nova eleição.

4.5. É expressamente proibido plágio.

4.6. Fica expressamente proibido o uso de ferramentas ou sistemas baseados em Inteligência Artificial (IA), sejam eles generativos ou assistivos, na criação, elaboração ou finalização do logotipo submetido a este concurso.

4.6.1. O objetivo desta vedação é garantir a originalidade, a criatividade humana e a autoria intelectual integralmente atribuível à pessoa participante, assegurando que o logotipo seja resultado de um processo criativo próprio, manual e exclusivo.

5. DO CALENDÁRIO

5.1. 02/06/2025 – Abertura das inscrições.

5.2. 02/07/2025 – Encerramento das inscrições.

5.3. 02 a 11/07/2025 – Eleição eletrônica.

5.3. 14/07/2025 – Divulgação da proposta vencedora no Instagram da Comissão de Inclusão e (@cip.fcfrp)

5.4. A entrega da menção honrosa ao vencedor ocorrerá em data a ser definida oportunamente.

6. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. A proposta vencedora terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado à Comissão de Inclusão e Pertencimento da FCFRP, à qual não caberá qualquer ônus sobre o uso da proposta vencedora, tais como pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelo autor.

6.1.1. O vencedor enviará, após a proclamação do resultado, o arquivo original com alta qualidade utilizado na confecção do logotipo em formato Adobe



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto

Photoshop ou Adobe Illustrator ou CorelDRAW; PNG multicolorido fundo transparente; PNG multicolorido fundo amarelo; PNG monocromático fundo transparente.

6.2. A assinatura do Termo de Cessão dos Direitos Autorais (ANEXO I) pressupõe, por parte do/a ganhador/a do concurso, a plena aceitação do que consta no subitem 6.1.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Consoante à previsão do calendário (item 5), a divulgação do resultado final do Concurso será feita no instagram da Comissão de Inclusão e Pertencimento.

7.2. Ao vencedor será conferida menção honrosa em cerimônia oficial da FCFRP.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Comissão de Inclusão e Pertencimento da FCFRP poderá cancelar o concurso de que trata este Edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

8.2. Ao se inscreverem neste concurso, os/as candidatos/as manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste Edital.

8.3. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado final.

8.4. A participação será considerada válida apenas se a inscrição for feita de acordo com o estabelecido no subitem 4.1.

8.5. Sem prejuízo da atribuição da menção honrosa, a Comissão de Inclusão e Pertencimento da FCFRP reserva-se o direito de não adotar o trabalho vencedor como emblema oficial da Unidade.

8.6. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Direção.

Ribeirão Preto, 02 de junho de 2025.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto

ANEXO I

**TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DE LOGOTIPO E/OU
LOGOMARCA PARA A FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE
RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

CEDENTE:

_____ (nome, nacionalidade, estado civil, profissão), portador da
Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____,
inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado a
.....

CESSIONÁRIA:

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO (FCFRP), com sede à Av. Prof. Dr. Zeferino Vaz, s/n, Monte Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 63.025.530/0080-08, neste ato representada pela Prof. Dr. Sérgio Akira Uyemura, Diretor da FCFRP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a cessão à CESSIONÁRIA dos direitos patrimoniais autorais do CEDENTE sobre a obra de sua autoria apresentada no concurso para escolha do logotipo da Comissão de Inclusão e Pertencimento da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto.

1.2. A presente cessão de direitos patrimoniais de autor é total e definitiva, para todos os usos possíveis e em território nacional e internacional.

1.3. A presente cessão de direitos patrimoniais de autor é gratuita, fazendo o CEDENTE jus, por outro lado, à premiação estabelecida no **edital do “Concurso para criação do logotipo da Comissão de Inclusão e Pertencimento da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo”**.

1.4. A CESSIONÁRIA tem o direito de elaborar versões e modificações ao projeto apresentado.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto

CLÁUSULA SEGUNDA – DO COMPROMISSO MÚTUO E DAS RESPONSABILIDADES

2.1. Pelo presente Termo, CEDENTE e CESSIONÁRIA comprometem-se a cumprir as cláusulas e condições constantes do EDITAL do Concurso.

2.2. O CEDENTE se responsabiliza pela originalidade da composição, respondendo se a CESSIONÁRIA for acionada por plágio ou violação de direito autoral de terceiros em decorrência do uso da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Preto, em uma das suas Varas da Fazenda Pública, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir questões oriundas do presente ajuste que não possam ser resolvidas pelas vias administrativas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ribeirão Preto, _____ de _____ de _____

Prof. Dr. Sérgio Akira Uyemura
Diretor da FCFRP

Assinatura do(a) participante